PICOS PREFEITURA

– Continuação Portaria nº 213/2022 de 01/02/2022 –

PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS – PI. – C.N.P.J. Nº. 06.553.804/0001-02
FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE PICOS - PI - CNPJ Nº. 08.002.970/0001-38
REQUERENTE: ADÃO DOS SANTOS PEREIRA - MÚSICO
PROCESSO Nº. 24A/2021 de 10 de novembro de 2021

A.	**Salário Base,** de acordo com o art. 46, da Lei nº 1.729 de 27 de abril de 1993, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos servidores Públicos do Município de Picos–PI.	R$	2.120,66
B.	**Anuênio,** de acordo com o art. 68, da Lei nº 1.729 de 27 de abril de 1993, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos servidores Públicos do Município de Picos–PI.	R$	424,13
TOTAL NA ATIVIDADE		**R$**	**2.544,79**

CÁLCULO DA APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

7ª. Regra – Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição Art. 3º da EC nº 47/2005		
Proporcionalidade		**100%**
Teto do Benefício	R$	2.544,79
Valor Proporcional	R$	2.544,79
Valor do Benefício	**R$**	**2.544,79**

Picos (PI), 01 de fevereiro de 2022.

Gabriel Gomes de Araújo
Secretário de Administração
Portaria nº 20/2021

Gabriel Gomes de Araújo
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Portaria Nº 20/2021

Id:0F8BD310EE2FF0FE

PICOS PREFEITURA
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS - PI
CNPJ Nº 06.553.804/0001-02

PORTARIA Nº 248/2022 Picos (PI), 07 de fevereiro de 2022.

Designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato de Inexigibilidade nº 001/2022, Processo Administrativo nº 242/2022, para "Contratação de sociedade de advogados para prestação de serviços singulares de assessoria jurídica especializada em procedimentos licitatórios, contratações diretas e contratos administrativos, em atendimento as necessidades da Prefeitura Municipal de Picos/PI".

O Prefeito Municipal de Picos – PI, no uso das atribuições que lhe confere o art. 101, inciso VI da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO que o contrato deve ser executado fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas contidas na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO as recomendações do Tribunal de Contas do Estado do Piauí;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **Adeilson Moura da Luz,** CPF nº 959.548.053-34, para fiscalizar a execução do Contrato de Inexigibilidade nº 001/2022, firmado com a empresa **AMORIM, MOURA & MARTINS SOCIEDADE DE ADVOGADOS,** inscrita no CNPJ nº 22.239.259/0001-22.

Art. 2º Designar o servidor **Mark Firmino Neiva Teixeira de Souza,** inscrito no CPF sob nº 916.675.343-00, como gestor do contrato acima citado.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 07 de janeiro de 2022.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gil Marques de Medeiros
Prefeito Municipal

Rua Marcos Parente nº 155
64.600-106 • Picos, Piauí
(89) 3415-4215/3415-4217
picos.pi.gov.br

Id:10EF18894BB9F31C

PICOS PREFEITURA
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS-PIAUÍ
CNPJ Nº 06.553.804/0001-02

PORTARIA Nº 249/2022, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Dispõe sobre a nomeação de Gestora de Suprimento de Fundo da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, e dá outras providencias".

O Prefeito Municipal de Picos – PI, no uso das atribuições que lhe confere o art. 101, inciso VI da Lei Orgânica do Município, e conforme o previsto no Decreto Municipal nº 43/2021, de 08 de março de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **WIÂNIKA CAROLINE ALENCAR DE SOUSA GUIMARÃES**, brasileira, RG nº 3.410.320 SSP-PI e CPF nº 056.841.133-11, como Gestora do Suprimento de Fundo para Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social.

Parágrafo único. – O presente Suprimento de Fundos serve exclusivamente para atendimento de benefícios eventuais do Sistema Único de Assistência Social do Município de Picos/PI, Lei Municipal n.º 2.877, de 19 de dezembro de 2017, Resolução nº 02, de 27 de abril de 2020, Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Estabelecer o limite mensal de **R$ 5.000,00 (cinco mil reais)** para o Suprimento de Fundo mencionado.

Art. 3º **- NOMEAR** como fiscais de Suprimento de Fundo da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, os servidores Coriolano Cabral de Melo Júnior, brasileiro, CPF nº 734.552.613-53 e Maria Helena Leal, CPF nº: 444.484.303-91.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se todas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 377/2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Picos, Estado do Piauí, em 07 de fevereiro de 2022.

GIL MARQUES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Rua Marcos Parente nº 155 – Centro
CEP: 64.600-106 • Picos – PI
Telx: (89) 3415-4215/4217
www.picos.pi.gov.br
e-mail: pgm@picos.pi.gov.br
Página 1 de 1

Id:12525E01A943F1BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACURUCA | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 003/2022.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Piracuruca-PI, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal n° 8.666/93, com suas alterações posteriores e, considerando o que consta do presente Processo Administrativo Nº 001.0000319/2022 de DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 003/2022, com fundamento no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93 e nos documentos acostados aos autos, **RATIFICA** a declaração de Dispensa de Licitação para aquisição de exames de histopatológico de peça cirúrgica, para atender as necessidades dos serviços de saúde prestados pelo Município de Piracuruca, tendo como contratado **LABOPAC – LABORATÓRIO DE PATOLOGIA CIRÚRGICA E CITOPATÓLOGICA - LTDA**, inscrita no CNPJ nº 23.623.184/0001-41, com endereço na Rua Elizeu Martins nº 1385, centro, Teresina - PI, pelo valor global de **R$ 14.120,00 (quatorze mil cento e vinte reais)**, determinando que se proceda a publicação da presente ratificação, a celebração do contrato ou sua substituição por instrumentos similares na forma do art.62 da Lei 8.666/93.

Piracuruca-PI, 09 de Fevereiro de 2022.

Adriana Silva Fontinele
Secretária Municipal de Saúde